

## Transição dos Mestrados Integrados

Como estabelecido pelo DL 65/2018, de 16 de agosto, os ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre nas áreas formação em Engenharia não podem admitir mais estudantes a partir do ano letivo 2021/2022 (inclusive). No entanto, é permitido que estes ciclos de estudos continuem a funcionar (com os estudantes admitidos até ao ano letivo 2020/2021) por mais quatro anos para além de 2021/2022, ou seja até ao ano letivo 2025/2026.

Com base na comunicação da A3ES de 27 de novembro de 2018 e do compromisso assumido pela FCT NOVA de apresentar a adaptação dos ciclos de estudos integrados conjuntamente com os planos de creditação das unidades curriculares dos novos ciclos de estudos válidos para a conclusão dos mestrados integrados, a acreditação (pela A3ES) dos mestrados integrados durante este período é feita com base nas decisões de acreditação dos novos ciclos de estudos (de licenciatura e de mestrado), da respetiva área, entretanto submetidos.

Deste modo, a par dos novos ciclos de estudos em Engenharia resultantes da adaptação dos mestrados integrados que entrarão em funcionamento no ano letivo 2021/2022, a FCT NOVA decide manter em funcionamento os seus mestrados integrados até ao final do ano letivo 2025/2026, através da oferta das unidades curriculares dos novos ciclos de estudo e da aplicação dos planos de creditações atrás referidos (submetidos à A3ES aquando da submissão dos novos ciclos de estudos).

Todos os estudantes que tenham ingressado num mestrado integrado da FCT NOVA até ao letivo 2020/2021 têm o direito de continuar inscritos no mesmo mestrado integrado até ao ano letivo 2025/2026, exceto se interromperam estudos no ano letivo 2020/2021 ou venham a interromper estudos num ano letivo subsequente (por exemplo, devido a prescrição). Neste caso, de acordo com o seu percurso académico até à data, em função do plano de creditação que lhes for atribuído, podem solicitar ingresso na nova licenciatura ou mestrado, sucessores do mestrado integrado onde ingressaram, sem necessidade de candidatura, seriação ou existência de vaga. A admissão no mestrado pressupõe a conclusão do 1º ciclo.

O valor das propinas para os estudantes que se mantenham inscritos num mestrado integrado é o mesmo valor que seja estabelecido para a propina dos estudantes das licenciaturas (cujo valor máximo é tabulado por Lei).

Os estudantes dos mestrados integrados poderão, até ao ano início do ano letivo 2025/2026, por sua opção e de acordo com o seu percurso académico até à data, em função do plano de creditação que lhes for atribuído, solicitar a transição para a nova licenciatura ou mestrado, sucessores do mestrado integrado onde ingressaram, sem necessidade de candidatura, seriação ou existência de vaga. A admissão no mestrado pressupõe a conclusão do 1º ciclo. Os estudantes que transitarem para os novos ciclos de estudo perdem o direito a reingressarem no mestrado integrado.